# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 3 DE DEZEMBRO DE 2020

### ATOS DO PODER EXECUTIVO **GABINETE DO PREFEITO**

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.496/2020, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO CORRETA, RECICLAGEM/DESCARTE **EXAMES** DE RAIOS-X, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA PELOS HOSPITAIS, CLÍNICAS PRIVADAS E UBS DA REDE PÚBLICA INSTALADAS E/OU SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os hospitais, clínicas e consultórios, inclusive odontológicos, instaladas e/ou sediadas no Município de Patos-PB, da rede pública ou privada, ficam obrigados a receber, para correta destinação, as chapas de exames de raios-x, tomografias, ressonância e similares descartados pelo próprio estabelecimento e

- Art. 2º As unidades de saúde citadas no artigo anterior deverão:
- § 1º Dispor de local adequado e visível ao público para recolhimento dos filmes de radiografias:
- § 2º Fixar em locais visíveis informações sobre os riscos do descarte inadequado dos filmes de radiografias;
- § 3º Destinar o material recolhido a empresas responsáveis pelo gerenciamento de resíduos recicláveis.
- Art. 3º Ficará sob a responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da preste Lei o pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou outra que venham substituir e/ou sucedê-la.
- Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar no que couber a presente Lei.
- Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município, suplementadas, se necessário.
  - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de dezembro de 2020.

Antônio Ivanes de Lacerda

PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0848/2020, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020** 

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I EXONERAR, a partir de 03/12/2020, o servidor VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de dezembro de 2020.

> Antônio Ivanes de Lacerda PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0849/2020, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I NOMEAR, a partir de 04/12/2020, o senhor VINÍCIUS CAMPOS DE FRANÇA para assumir, em comissão, o cargo de SUPERINTENDENTE, com lotação no Instituto de Seguridade Social do Município de Patos - PATOSPREV.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 0503/2020, de 7 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de dezembro de 2020.

> Antônio Ivanes de Lacerda PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0850/2020, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I NOMEAR, a partir de 23/10/2020, a senhora RIVALDA DA SILVA RODRIGUES MOTA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR ADMINISTRADOR, com lotação na Secretaraia Municipal de Educação e exercício na Creche Tia Lucí.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 2 de dezembro de 2020.

> Antônio Ivanes de Lacerda PREFEITO INTERINO

Autoria: Vereador Ederlan de Oliveira Santos

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020

CONTRATO Nº 1106/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

CNPJ: 65.149.197/0002-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Orgãos Vinculados.

VALOR: R\$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 25 de Novembro de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 01 ao contrato nº 732/2020; Partes: O MUNICÍPIO DE PATOS/PB e C PINHEIRO & CIA LTDA CNPJ. Objeto Contratual: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de construção (tipo material para pintura: tintas, pincéis e correlatos) destinados a atender as necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes do certame. Modalidade: Pregão Presencial nº 0014/2020; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem por objeto ACRESCER o valor do contrato inicial em R\$ 22.396,75 (vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: ANTÔNIO IVANES DE LACERDA e C PINHEIRO & CIA LTDA.

Patos. 02 de dezembro de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA Prefeito Interino

#### **EDITAIS E AVISOS**

## ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Melo de Medeiros, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia (25 /11/2020), não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 25 de Novembro de 2020.

MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA Presidente CPL

#### ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DE AMORIM

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Escola Municipal JOÃO RODRIGUES DE AMORIM, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia (25 de Novembro de 2020), não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 25 de Novembro de 2020

Raiane Alves de Lima Presidente CPL

#### ESTADO DA PARAÍBA CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL NELITA NÓBREGA QUEIROZ AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Escola Municipal NELITA NÓBREGA QUEIROZ, de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia (26 de Novembro de 2020), não houve apresentação de documentação e projetos de venda, no processo de Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sendo assim declarada DESERTA.

Patos-PB, 26 de Novembro de 2020

Maria do Carmo dos Santos Presidente CPL

#### **ERRATAS**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **ERRATA**

MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATOS -PB - PAGINA 02 - (05/11/2020)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 04.007/2020 CONTRATO Nº 1023/2020

#### Onde se lê:

MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.283.106/0001-00

#### Leia-se:

MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.206.183/0001-00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB **ERRATA**

MATERIA PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PATOS -PB – PAGINA 02 - (28/10/2020)

EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº 04.007/2020

#### Onde se lê:

VENCEDOR: MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.283.106/0001-00

#### Leia-se.

VENCEDOR: MAC CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.206.183/0001-00

#### **GOVERNO MUNICIPAL**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

#### Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte 58700-000 - Patos, PB